



## Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais

### CARTA DO III ENCONTRO VIRTUAL COLÉGIO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS

O COLÉGIO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS - COPTREL, reunido em seu III Encontro Virtual, ocorrido no dia dezoito de março de dois mil e vinte e um, após deliberar acerca de temas de interesse da Justiça Eleitoral, divulga, para conhecimento público, as seguintes proposições:

1. Solicitar à Presidência do Tribunal Superior Eleitoral que, na condição de órgão central da Justiça Eleitoral, atue na intermediação entre os Tribunais Regionais Eleitorais e o Conselho Nacional de Justiça, a fim de tratar sobre as eventuais implicações das regulamentações daquele Órgão previamente à sua edição, com o intuito de identificar incompatibilidades ou efetuar os ajustes que se façam necessários, em razão da especificidade das atividades desta Justiça Especializada, que possui grande carga de atividades de natureza administrativa. Mereceriam especial atenção as regulamentações relativas ao Balcão Virtual, à composição das comissões e comitês por juízes eleitorais, ao prazo de implantação de soluções tecnológicas, dentre outros.

2. Manifestar perante o Tribunal Superior Eleitoral posicionamento favorável à suspensão do prazo estabelecido na Resolução TSE n. 23.523/2017, para postergar a devolução de requisitados, permitindo, desta forma, que seja aprofundado o estudo sobre a composição da força de trabalho nas Zonas Eleitorais.

3. Solicitar à Presidência do Tribunal Superior Eleitoral que gestione junto ao Conselho Nacional de Justiça para que o atendimento por meio do Balcão Virtual seja centralizado nos Tribunais Regionais, sem a necessidade de utilização específica por cada cartório eleitoral, bem como que o atendimento pessoal, por videoconferência, se dê num segundo momento, evitando que os servidores precisem ficar permanentemente *online* para efetivarem tais atendimentos.

4. Reafirmar a essencialidade da participação das mulheres e das pessoas negras na política brasileira, promovendo a igualdade e o combate à violência racial e de gênero.

5. Ressaltar a importância dos Tribunais Regionais Eleitorais adequarem suas estruturas para a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), dada a relevância da matéria, com o objetivo de promover, de forma segura e transparente, o tratamento das informações sensíveis dos cidadãos no âmbito da Justiça Eleitoral.

6. Manifestar o apoio e o engajamento dos Tribunais Regionais Eleitorais à campanha de comunicação capitaneada pelo Tribunal Superior Eleitoral sobre a Transparência do Processo Eleitoral, que abordará três temas principais: Segurança, Sigilo e Auditoria.

Salvador (BA), aos dezoito dias de mês de março de dois mil e vinte e um.